



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025SMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE007/2025SMA

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 13.071 253 /0001-06** com sede administrativa à AV Adolfo Araújo Borges S/N, nesta cidade de Presidente Tancredo Neves , representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josue Paulo dos Santos Filho, brasileiro, maior, casado, administrador, portador de RG nº 05.126.556-77 – SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 544.690.405-25 através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 007/2025, conforme Ata publicada em 14/07/2025 e homologada em 15/07/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **UBALDO DE JESUS DA SILVA, CNPJ 58.357.968/0001-50** Endereço Rua Floriano Peixoto , nº422, Bairro Bela vista – Presidente Tancredo Neves – Bahia, CEP: 45.416-000, Neste ato representado na forma do seu Contrato Social, pelo senhor **Ubaldo Jesus da Silva** CPF nº **965.302.435-34** cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, material descartável e material de higiene, para atender as necessidades das Secretarias do município de Presidente Tancredo Neves –, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote 01

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA	ÁGUA SANITÁRIA - ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HÍDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50% , CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO COM 1 LITRO. (OS FRASCOS DEVERÃO SEREM ENTREGUES EM CAIXAS DE PAPELÃO ACONDICIONADOS)	1500	DRAGÃO	Litros	R\$ 2,65	R\$ 3.975,00



2	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS, ASPECTO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS E COMPOSIÇÃO MÍNIMAS: VISCOSO, CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, DIALQUILOXIETIL HIDROXIETIL METIL AMÔNIO METIL SULFATO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, ATENUADOR DE ESPUMA. O PRODUTO DEVERÁ TER ESTAMPADO NA EMBALAGEM/RÓTULO: O QUE SE EXIGE POR LEI. FARDO COM 6 UNIDADES	500	GUNE	Unidades	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
3	AROMATIZADOR DE AMBIENTE	AROMATIZADOR DE AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, EMBALAGEM COM 360 ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONTROLA OS ODORES DESAGRADÁVEIS CAUSADOS POR FUNGOS E BACTÉRIAS. REFRESCA E PERFUMA O AMBIENTE.	250	GLADE	Unidades	R\$ 14,99	R\$ 3.747,50
4	BACIA PLÁSTICA REFORÇADA COM ALÇA 50L	BACIA, plástica, resistente a alto impacto, diâmetro 50 cm.	100	ARQPLAST	Unidades	R\$ 8,90	R\$ 890,00
5	BALDE DE LIXO	Cesto De Lixo Tipo Balde 60 Litros Grande Com Tampa	100	ARQPLAST	Unidades	R\$ 7,50	R\$ 750,00
6	BALDE DE PLÁSTICO 20L	Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 20 L, Cor: Natural, Características Adicionais: Pegador Embutido,	150	ARQPLAST	Unidades	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50
7	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA 10 LITROS	BALDE, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:MEDIO, MATERIAL ALÇA:ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE:10 LITROS, COR: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PEGADOR EMBUTIDO.	100	ARQPLAST	Unidades	R\$ 7,20	R\$ 720,00
8	CAPACHO DE ENTRADA	Capacho Material: Vinil , Comprimento: 1,40 M, Largura: 0,80 CM, Altura: 10 MM, Cor: Verde Bandeira , Características Adicionais: Lavável, Resistente, Antichamas, Antiderrapante	100	KAPAZI	Unidades	R\$ 7,55	R\$ 755,00
9	DESINFETANTE	DESINFETANTE, LIQUIDO, FRAGRANCIA A COMBINAR DO ATO DA COMPRA, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, PARA LIMPEZA, USO GERAL. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1L. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAUDE E SEGURANCA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.ATENDER A(S) PORTARIA E RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) ANVISA.	1500	UAU	Litros	R\$ 5,60	R\$ 8.400,00



10	DETERGENTE 500ML	Detergente Aplicação: Remoção De Gorduras De Louças, Talheres E Painéis , Aroma: Natural , Componente Ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio , Características Adicionais: Contém Tensoativo Biodegradável , Composição: Tensioativos Aniônicos, Coadjuvante, Preservantes,	3000	TEIU	Unidades	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
11	DIFUSOR DE AROMAS 100ML	DIFUSOR DE AROMAS(AROMATIZADOR) COM VARETAS(MÍNIMO 4), FRASCO DE 100ML E EMBALAGEM DECORATIVA, FRAGRÂNCIAS VARIADAS	150	GLADE	Unidades	R\$ 5,50	R\$ 825,00
12	ESCOVA DE ROUPA	Escova Roupa Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Pet , Cor Cerdas: Branca E Azul	150	CONDOR	Unidades	R\$ 2,30	R\$ 345,00
13	ESCOVA PARA MAMADEIRA 28 CM	Escova Para Lavar Mamadeiras Copos Garrafas Cabo Longo E Fino. Medidas: Comprimento: 28 cm Largura: 5 cm Altura: 5 cm Peso: 0,025 g Composição: PP e Nylon	50	CONDOR	Unidades	R\$ 2,15	R\$ 107,50
14	ESCOVA SANITÁRIA	Escova p/ limpeza sanitária, base em TP e diâmetro da base 7 cm, no mínimo.	100	SANIT	Unidades	R\$ 2,35	R\$ 235,00
15	ESPANADOR DE POEIRA	ESPANADOR, MATERIAL:PENA AVESTRUZ, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:40 CM- UNIDADE.	100	DUSTER	Unidades	R\$ 8,99	R\$ 899,00
16	ESPONJA DE AÇO	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - COM 8 UNIDADES - PACOTE DE 60G (MARCAS REFERÊNCIA: BOMBRIL, ASSOLAN, Q'LUSTRO OU EQUIVALENTE)	600	BOM BRIL	Pacotes	R\$ 2,10	R\$ 1.260,00
17	ESPONJA DE LOUÇA (VERDE E AMARELA)	ESPONJA ANTIBACTERIAS DUPLA FACE DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. LARGURA(MM): 75 ± 1, ESPESSURA TOTAL(MM): MÍN. 22,0 COMPRIMENTO(MM): 110 ± 1 COR: AMARELO(ESPUMA) E VERDE(FIBRA), PARA LIMPEZA PESADA, ESPUMA DE POLIÉSTER, MAIS DURÁVEL E MAIS RESISTENTE. - 3 UNIDADE NA EMBALAGEM	1500	BRILHUS	Unidades	R\$ 1,64	R\$ 2.460,00
18	FLANELA PARA LIMPEZA GERAL	Material: 100% Algodão, Comprimento: 50 CM, Cor: Branca ou laranja, Largura: 30 CM,	500	ITATEX	Unidades	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
19	FÓSFORO	FÓSFORO, contendo 40 palitos, cada palito deve ter 4,1 cm de comprimento, com variação de +/- 5 mm. Embalagem: pacote com 10 caixas. O Selo de Identificação da Conformidade deve ser aplicado ou impresso em todas as caixas de fósforos, em lugar visível, de maneira clara. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, endereço e/ou telefone de contato. O produto deverá atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).	150	GUARANY	Pacotes	R\$ 1,89	R\$ 283,50
20	GUARDANAPO	Guardanapo De Papel Tipo Folhas: Dupla , Comprimento: 33,50 CM, Cor: Branca , Largura: 33,50 CM, Características Adicionais: Extra Macio	500	ABSOLUTO	Pacotes	R\$ 2,14	R\$ 1.070,00



21	HIPOCLORITO	Aspecto Físico: Pó Branco Granulado, Odor De Cloro, Peso Molecular: 142,98 G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Teor Mínimo De Cloro 65%, Fórmula Química: Ca Cl2o2 Anidro, Número De Referência Química: Cas 7778-54-3,	200	SEFE	Unidades	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
22	ISQUEIRO 10 UNIDADES	ISQUEIRO. Especificação: Corpo revestido em plástico, dimensão 8 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, cartela com 10 unidades, com acendedor, gás embutido descartável.	10	BIC	Caixas	R\$ 17,55	R\$ 175,50
23	KIT MOP GIRATORIO	Kit Mop Giratorio Fit + 3 refis extras (Microfibr , Tira Pó, Limpeza Pesada) + 1 cabo extensor, Flash Limp. Cor a combinar	100	BESTLAR	Unidades	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
24	LIMPA ALUMÍNIO	LIMPA ALUMÍNIO - LIMPADORESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DESUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS EMANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDOIDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE,PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES ECUIDADOS NA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM DE 500ML "	200	POLIAL	Unidades	R\$ 2,00	R\$ 400,00
25	LIMPA CERAMICA E AZULEJOS, TIPO AZULIM OU SIMILAR	LIMPA CERAMICAS E AZULEJOS, TIPO AZULIM OU SIMILAR - PRODUTO BIODEGRADÁVEL, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS, ACIDEZ: 3,6 - 4,0 ML (NAOH 0,2N), ODOR: PERFUMADO, COR: AZUL, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA, EMBALAGEM COM 1 LITRO, CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	350	AZULIM	Unidades	R\$ 4,90	R\$ 1.715,00
26	LIMPA VIDRO	LIMPA vidro, liquido. Embalagem contendo 500 ml. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, numero do lote, prazo/data de validade, composição, informação sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, endereço e/ou telefone de contato. 1 - Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem; O produto devera atender a(s) Norma(s) a(s) portaria(s) e resolução (oes) vigente(s) da ANVISA e registros nos órgãos competentes.	200	RADIANTE	Unidades	R\$ 3,20	R\$ 640,00
27	LIMPADOR MULTIUSO CLORO ATIVO - 500ML	LIMPADOR MULTIUSO 5 EM 1, COM CLORO ATIVO. EMBALAGEM COM 500 ML	500	UAU	Unidades	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00



28	LIMPADOR MULTIUSO TIPO VEJA	LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL - QUANTIDADE MÍNIMA 500 ML TIPO: VEJA, BOMBIL, YPÊ)	1000	VEJA	Unidades	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
29	LIXEIRA GRANDE COM TAMPA	CAPACIDADE PARA 30 LITROS, QUADRADO, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATOXICO, COM PEDAL E TAMPA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 45CM DE ALTURA X 30CM DE LARGURA X 24CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCO.	150	ARQPLAST	Unidades	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
30	LIXEIRA PEQUENA COM TAMPA	Lixeira Impressão: Com Símbolo , Material: Polipropileno , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Capacidade: 15 L, Cor: Preta , Tipo: Quadrada , Características Adicionais: Com Tampa E Pedal	150	ARQPLAST	Unidades	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
31	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL	CESTO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, QUADRADO, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATOXICO, COM PEDAL E TAMPA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 45CM DE ALTURA X 30CM DE LARGURA X 24CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCO.	100	ARQPLAST	Unidades	R\$ 33,10	R\$ 3.310,00
32	LUSTRA MÓVEIS	LUSTRA MÓVEIS, Composição: Ceras, silicones, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância e água. EMBACAGEM DE 200ML	100	BRY	Unidades	R\$ 4,50	R\$ 450,00
33	LUVA DE BORRACHA MÉDIA	Luva Borracha Material: Látex Natural , Tamanho: Sob Medida , Cor: Amarela , Características Adicionais: Aveludada Internamente, Antiderrapante E Bordas Aj. TAMANHO MEDIO	500	MUCAMBO	Pacotes	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
34	PÁ DE LIXO	POSSUI CABO E BASE DE PLÁSTICO PARA FACILITAR O MANUSEIO COM PONTAS APROPRIADAS PARA TIRAR A SUJEIRA DA ESCOVA BORRACHA QUE FACILITA O RECOLHIMENTO DE PEQUENOS RESÍDUOS CABO ARTICULADO DE FÁCIL REMOÇÃO, DIMENSÕES DO ITEM COMPRIMENTO: 27CM X LARGURA 23CM X ALTURA 90CM PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS EM ANALOGO: (CONDOR, TORRE, NOVIÇA).	100	BETEL	Unidades	R\$ 3,99	R\$ 399,00
35	PANO DE CHÃO	Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Cor: Branca , Largura: 50 CM, Características Adicionais: Chão	1000	CCA	Unidades	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
36	PANO DE PRATO	PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO, COMPRIMENTO 71 CM, LARGURA 48 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	1000	ANDRATEX	Unidades	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
37	PAPEL ALUMÍNIO	Papel Alumínio Material: Alumínio , Aplicação: Uso Doméstico , Comprimento: 4 M, Largura: 30 CM, Apresentação: Rolo	150	WYDA	Unidades	R\$ 1,99	R\$ 298,50
38	PAPEL FILME 300M X 29 CM	PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 29 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA	150	G-UTIL	Unidades	R\$ 6,00	R\$ 900,00



39	PAPEL HIGIÊNICO	PAPEL HIGIÊNICO, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA DUPLAS NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30MX10CM EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, FORNECIDO EM FARDOS CONTENDO 16 PACOTES. MARCA DE REFERÊNCIA: MILI BRANCO, PERSONAL, NEVE, , LEVE, SIMILAR OU SUPERIOR.	3000	FAMILIAR	Pacotes	R\$ 4,80	R\$ 14.400,00
40	PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA SIMPLES, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 20 CM, COR BRANCA	1000	ABSOLUTO	Pacotes	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
41	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	Material: 100% Fibra Celulose Virgem, TIPO: INTERFOLHADO	1500	OURO PAPEL	Pacotes	R\$ 6,10	R\$ 9.150,00
42	PEDRA SANITÁRIA	PEDRA SANITÁRIA, COM SUPORTE, SOLIDA, COMPOSTO DE LAURIL SULFATO DE SODIO, PESO 35G.	1500	POLIAL	Unidades	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
43	PREGADOR DE ROUPA PLÁSTICO - PCT DUZIA	Pregador De Roupa de madeira ou plástico, embalagem com 12 unidades	200	CRSITAL	Unidades	R\$ 1,25	R\$ 250,00
44	RODO 40 CENTIMETRO COM CABO DE MADEIRA	RODO DE MADEIRA DE 40CM COM CEPA DE MADEIRA; CEPA MEDINDO 40 CM; BORRACHA: DUPLA; SIMPLES; CABO DE MADEIRA; 120 CM.	150	BETEL	Unidades	R\$ 8,40	R\$ 1.260,00
45	ROLO VELCRO 16 MM COM 25M	Velcro Largura: 25 MM, Comprimento: 25 M, Apresentação: Fecho , Cor: Branca	50	HOOL LOOP	Unidades	R\$ 8,00	R\$ 400,00
46	SABÃO DE COCO PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G CADA	Sabão Barra Tipo: Coco Natural , Peso: 200 G, Formato: Retangular , Cor: Branca	150	POLIAL	Pacotes	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50
47	SABÃO EM BARRA	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado , Tipo: Neutro , Características Adicionais: 1ª Qualidade	500	MINUANO	Pacotes	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
48	SABÃO EM BARRA, TABLETE MARMORIZADO 500G	SABÃO, em barra, marmorizado. Embalagem: 500 gramas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	200	JARAGUÁ	Unidades	R\$ 2,99	R\$ 598,00



49	SABÃO EM PÓ 500 G	Aspecto Físico: Pó, Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga, Composição: Tensoativo Aniônico, Tampo Nantes E Corantes,	1000	ALA	Unidades	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
50	SACO DE LIXO ,100 L	Saco Plástico Lixo Material: Plástico Biodegradável , Altura: 105 CM, Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 100 L, Largura: 75 C	1500	BRASILEI RINHO	Pacotes	R\$ 10,80	R\$ 16.200,00
51	SACO DE LIXO ,50L	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade , Altura: 80 CM, Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Espessura: 0,10 MM, Largura: 53 CM, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado	1500	BRASILEI RINHO	Pacotes	R\$ 8,10	R\$ 12.150,00
52	SACO DE LIXO 15 L	Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L, Largura: 39 CM, Altura: 58 CM, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Plástico Biodegradável	1500	BRASILEI RINHO	Pacotes	R\$ 4,80	R\$ 7.200,00
53	SACO DE LIXO 30 L	Saco Plástico Lixo Material: Plástico Biodegradável , Altura: 62 CM, Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 30 L, Largura: 59 C	1500	BRASILEI RINHO	Pacotes	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
54	VASSOURA DE PELO	VASSOURA, cerdas em pelo, base retangular largura 300 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição. Registro obrigatório no IBAMA para produtos enquadrados de uso preservativo de madeira, conforme Instrução(oes) Normativa(s) e Norma(s) vigente(s).	250	BETEL	Unidades	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
55	VASSOURA DE PIAÇA VA	VASSOURA, cerdas em piaçava, base retangular em madeira largura 220 mm, com 22 furos, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição. Registro obrigatório no IBAMA para produtos enquadrados de uso preservativo de madeira, conforme Instrução(oes) Normativa(s) e Norma(s) vigente(s).	250	BETEL	Unidades	R\$ 8,33	R\$ 2.082,50
56	VASSOURA DE TETO	Vassoura Comprimento Cabo: 170 CM, Material Cerdas: Sisal , Aplicação: Limpeza Teto , Tipo: Vasculho , Material Cabo: Madeira	150	BETEL	Unidades	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
Valor Global:							R\$ 169.793,00

- 1.2. Os preços da CONTRATADA, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO, no valor de R\$ 169.793,00 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais) conforme Proposta de Preços da Contratada.



1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 007, de 05/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



- 3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.7. -A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
- 3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.
- 3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 3.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 3.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



3.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. -Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao lote registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e



a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº. 11.462/2023; ou



6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº. 11.462/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº. 11.462/2023).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

a) Processo Administrativo/Licitatório nº 070/2025SMA

b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº PE007/2025SMA e anexos.

c) Proposta da CONTRATADA apresentada em 14/07/2025.



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

CLÁUSULA NOMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

9.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES /BA, 15 de Julho de 2025

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito

CONTRATANTE

UBALDO JESUS DA SILVA-ME

CNPJ Nº 58.357.968/0001-50

Representante legal: Ubaldo Jesus da Silva

CPF: **965.302.435-34**

